



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO ATOS OFICIAIS

Em, 06 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 632/2015

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A U.E.S.S.G – UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE SÃO GONÇALO E AO GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA DO PORTO DA PEDRA – GRESUPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições instituídas pelas Constituições Federal e do Estado do Rio de Janeiro, e pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e EU sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder à União das Escolas de Samba de São Gonçalo, Subvenção Social no valor de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), destinado à promoção de das festividades de carnaval do exercício de 2015.

Parágrafo Único – A subvenção social será entregue a União das Escolas de Samba de São Gonçalo, através do seu representante mediante comprovação de seu regular exercício, com a efetiva apresentação do Plano de Aplicação e Plano de Trabalho, na forma da Lei nº.8.666/1993, devidamente aprovado pela Comissão de Carnaval a ser implementada pelo Executivo Municipal, acompanhado da exibição de cópia do cartão do CNPJ/MF, certidões de regularidade fiscais perante o INSS e FGTS.

Art. 2º - A subvenção social de que trata o artigo 1º desta Lei, será empregada conforme plano de trabalho e aplicação de recursos, que deverá conter a indicação do valor gasto com cada atividade.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a conceder ao Grêmio Recreativo Escola de Samba do Porto da Pedra – GRESUPP, subvenção social no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 4º - A aplicação dos recursos de que trata a presente Lei, deverá observar os Princípios que orientam o Administrador Público, sendo consideradas despesas impróprias os gastos efetuados com:

- I - festas, churrascos, bebidas alcoólicas, refrigerantes e demais despesas análogas;
- II - despesas com flores, presentes e cestas básicas;
- III - demais despesas que não forem estritamente relacionadas ao plano de trabalho e aplicação de recursos do carnaval de 2015.

Art. 5º - A U.E.S.S.G e o Grêmio Recreativo Escola de Samba do Porto da Pedra – GRESUPP ficarão obrigados a prestar contas da subvenção recebida pela presente Lei, no prazo Máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do último evento descrito no plano de trabalho e aplicação de recursos, nos termos da Deliberação nº200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

§1º - Na prestação de contas, somente serão aceitos documentos hábeis à contabilização e, tratando-se de reembolso de despesas efetuadas por pessoa física, os comprovantes respectivos deverão vir acompanhados de justificativas assinadas pelo responsável, dos recibos correspondentes à retenção e do pagamento dos tributos que nele incidirem.

§2º - As notas fiscais deverão conter:

- I - cabeçalho completo nominal à escola de samba destinatária do produto ou serviço, contendo as assinaturas de 02 (dois) integrantes da escola de samba;
- II - as despesas de pequeno valor poderão ser comprovadas com cupons fiscais contendo a discriminação dos produtos adquiridos;

III - para efeito de documento fiscais, comprobatórios das despesas realizadas, só serão aceitas as primeiras vias de notas fiscais ou documentos equivalentes inclusive RPAs, com data contemporânea ou posterior ao recebimento da subvenção;

IV - não serão aceitos tíquetes de caixa, admitindo-se, porém aqueles emitidos por equipamentos eletrônicos autorizados pelo Fisco e que contenham todas as informações necessárias ao reconhecimento do que se está adquirindo e com a completa identificação do vendedor;

V - os documentos devem ser atestados por dois integrantes da Escola, devidamente identificados, com nome e identidade, que não o Presidente ou Tesoureiro, ou qualquer outra autoridade responsável por realização de despesas, no próprio comprovante de despesa, em recibos, ou documentos apartados, conforme o caso.

§3º - Os documentos destinados à prestação de contas devem ser apresentados no original, sem rasuras, emenda ou alterações;

§4º - A não prestação de contas ou não aprovação das contas, no prazo determinado neste artigo, implicará na devolução da subvenção, corrigida monetariamente até a data de sua devolução, e sujeitará a U.E.S.S.G à penalidade de não receber subvenção social no exercício seguinte, cessando essa proibição tão logo às referidas contas sejam regularizadas.

Art. 6º - Deverão instruir o processo de Prestação de Contas, os seguintes elementos.

- I – Identificação da Entidade subvencionada;
- II – Encaminhamento da Prestação de Contas;
- III – Elementos que evidenciem a aplicação integral do recurso recebido a título de subvenção.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária do orçamento em vigor.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de janeiro de 2015.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

Mensagem nº 01/GP/2015 de Autoria do Poder Executivo.

LEI Nº 633/2015

**DISPÕE SOBRE O FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS-FUMPAD; REVOGA AS LEIS Nº-026/96, DE 21 DE JUNHO DE 1996, Nº 009/2003, DE 12 DE MARÇO DE 2003 E Nº068/2006, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas passa a ser denominada de Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas.

Art. 2º O Fundo Municipal Antidrogas, criado pela Lei nº026/96, de 21 de junho de 1996, passa a denominar-se Fundo Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas - FUMPAD, diretamente vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas- SEMPAD.

Art. 3º Constituirão receitas do Fundo Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas- FUMPAD:

- I - dotações orçamentárias próprias;
- II - doações, auxílios e contribuições de terceiros;
- III - recursos financeiros oriundos dos governos federal e/ou estadual, e de outros órgãos públicos, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

IV - recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

V - aporte de capital decorrente da realização de operações de créditos em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas por leis específicas;

VI - recursos provenientes de emolumentos e multas, arrecadados no controle e fiscalização de álcool e outras drogas no Município;

VII - outras receitas provenientes de fontes não explicitadas, bem como o saldo de fundos extintos.

§1º Os recursos destinados ao Fundo serão depositados na instituição bancária, em conta especial sob a seguinte denominação: “FUMPAD- Fundo Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas”.

§2º Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a eles reverterão.

§3º Os recursos do Fundo poderão ser destinados a projetos que tenham como proponentes: organizações comunitárias, associações de moradores, organizações não governamentais e cooperativas, devidamente registradas no Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, mediante Edital de Chamamento Público elaborado pela Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas.

Art. 4º Os recursos do Fundo serão aplicados em áreas relacionadas a Políticas sobre Álcool e Drogas, especialmente:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos, pesquisas, publicações e serviços desenvolvidos por órgão da Administração Pública Municipal ou por órgãos conveniados;

II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos;

III - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos do Fundo;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços necessários à execução da Política Municipal sobre álcool e drogas;

V - participação de representantes e delegados em eventos realizados no território nacional e no exterior, relacionados à política sobre álcool e drogas;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área específica;

VII - despesas administrativas e operacionais do Fundo;

VIII - despesas com capacitação dos conselheiros e viagens a serviço do COMPAD;

IX - despesas de manutenção do COMPAD;

X - despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços relacionados à Política Municipal sobre Álcool e Drogas;

XI - outras despesas similares e afins, mediante decisão do COMPAD.

Parágrafo Único: é imprescindível a aprovação do plenário do COMPAD antes de realizada qualquer despesa, ficando pessoalmente responsável o ordenador da despesa e solidariamente responsáveis os membros do colegiado pela aprovação de despesas em contrariedade ao disposto nesta Lei.

Art. 5º As transferências de recursos para organizações governamentais e não governamentais de assistência, prevenção e tratamento de usuários e dependentes químicos, se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas.

Art. 6º O saldo positivo do Fundo apurado ao fim de cada exercício será transferido automaticamente para o exercício seguinte.

Art. 7º O Fundo de que trata a presente Lei ficará vinculado a Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas e terá como seu Gestor o secretário da Pasta.

Art. 8º São atribuições da Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas:

I - administrar o Fundo Municipal sobre Álcool e Drogas e propor política de aplicação dos recursos;

II - submeter ao Conselho Municipal sobre Álcool e Drogas os demonstrativos mensais de receitas e despesas do Fundo;

III - encaminhar para a contabilidade própria os demonstrativos gerais de receitas e despesas do Fundo;

IV - firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Governo do Município, referente aos recursos que serão administrados pelo Fundo.

Art. 9º para atender ao disposto nesta lei, fica o Poder Público autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite de 300 UFISG's (Unidade Fiscal de São Gonçalo), junto à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 10 O Fundo de que trata a presente lei terá vigência ilimitada.

Art. 11 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 026/96, nº 009/2003, nº 068/06 e 617/14.

São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2015.

NEILTON MULIM

Prefeito

Mensagem nº02/GP/2015 de autoria do Poder Executivo.

LEI Nº 634/2015

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS - COMPAD; REVOGA AS LEIS Nº029/96 DE 14 DE JUNHO DE 1996, Nº 037/2000, DE 09 DE SETEMBRO DE 2000; Nº009/2003, DE 12 DE MARÇO DE 2003 E Nº068/2006, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O Conselho Municipal Antidrogas, criado pela Lei nº029/96, de 14 de junho de 1996, passa a denominar-se Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas - COMPAD, diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas - SEMPAD.

Art.2º O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas – COMPAD, atuará como órgão deliberativo das políticas públicas sobre álcool e drogas no Município de São Gonçalo, integrando a estrutura da Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas.

§1º Caberá a Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas propiciar apoio e suporte administrativo-financeiro e técnico-operacional ao Conselho Municipal sobre Álcool e Drogas - COMPAD.

Art.3º O Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas será composto por 26 (vinte e seis) membros titulares e seus suplentes, representando paritariamente o Poder Público, de um lado, e do outro, a sociedade civil organizada.

§1º O Poder Público será representado por membros de cada um dos seguintes órgãos:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

IX - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas para o Idoso, Mulher e Pessoa com Deficiência;

X - 01(um) representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

XI - 01 (um) advogado indicado pelo Presidente da OAB-SG (8ª Subseção);

XII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar.

§2º Os membros dos órgãos referidos nos itens I a X e seus respectivos suplentes serão indicados e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§3º Os 13 (treze) representantes da Sociedade Civil, dentre representantes de organizações comunitárias, religiosas, de assistência social, que exerçam atividades relacionadas a políticas de prevenção e atenção sobre álcool e drogas serão eleitos em fórum próprio.

§4º O Conselho Municipal será presidido por um de seus integrantes, para mandato de 02 (dois) anos, cabendo uma única recondução para igual prazo.

§5º No caso de extinção ou mudança na denominação dos órgãos de que trata este artigo, a representação caberá ao que o suceder em suas atribuições.

Art.4º Compete ao Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas:

I - acompanhar e fiscalizar a política municipal sobre álcool e drogas, bem como, promover pelos meios necessários, a integração dos Sistemas constituídos pelos órgãos do Estado e do Município, para realização dos objetivos almejados;

II - integrar a política municipal sobre drogas ao sistema nacional e estadual sobre álcool e drogas;

III - fomentar a elaboração de políticas municipais sobre álcool e drogas, alinhadas aos marcos normativos, nacional e estadual;

IV - cadastrar, fiscalizar, orientar e apoiar as entidades que no âmbito do Município, desempenham atividades de prevenção, recuperação, tratamento e reinserção social do usuário e dependente de álcool e drogas, com base na Resolução da ANVISA - RDC nº 29 de 30 de junho de 2011;

V - apoiar e auxiliar os órgãos encarregados de promover a ação fiscalizadora, na forma da Lei, sobre produtos e substâncias psicoativas ou que determinem dependência química;

VI - estimular e propor a realização de cursos para treinamento e reciclagem dos técnicos, lideranças comunitárias e municipais para fins de participação em projetos que objetivem a prevenção, tratamento e recuperação dos usuários e dependentes de álcool e drogas;

VII - postular junto aos órgãos responsáveis a inclusão nos currículos plenos e atividades extraclasses, nos três níveis de ensino, das questões que envolvam o uso indevido de álcool e drogas, bem como nos cursos de formação de professores;

VIII - acompanhar perante o Governo Municipal a elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária, discutindo e propondo a inclusão de ações e programas sobre álcool e drogas;

IX - propor convênios a serem celebrados pelo Município com entidades e organizações de prevenção, tratamento e reinserção social, em conformidade com os planos aprovados pelo Conselho;

X - aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicações de recursos do Fundo Municipal de Políticas sobre álcool e drogas- FUMPAD.

Art.5º As funções de Conselheiro não serão remuneradas, porém consideradas de relevante interesse público.

Parágrafo único. A relevância a que se refere o presente artigo será atestada por meio de certificado expedido pelo Prefeito, mediante indicação do Presidente do Conselho.

Art.6º Compete aos órgãos específicos da Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência e da Secretaria Municipal de Saúde, orientar, auxiliar, coordenar e viabilizar a prevenção, tratamento e reinserção social dos usuários e dependentes de álcool e drogas.

Art.7º Os órgãos que compõem o Sistema Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas ficarão sujeitos à orientação normativa e técnica da Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, com auxílio do Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, no que tange as atividades disciplinadas pelo Sistema.

Art. 8º As decisões do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas deverão ser cumpridas pelos órgãos da Administração Municipal, sob pena de responsabilidade de seus dirigentes.

Parágrafo único. Quando as matérias excederem a competência municipal, o Conselho deverá submetê-las às autoridades competentes.

Art. 9º Poderá o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, em caráter permanente ou temporário, convocar especialistas da Administração Municipal com conhecimentos específicos sobre drogas, bem como outros servidores necessários à implantação e funcionamento do Conselho, mediante prévia autorização do Chefe do Executivo.

Art.10 O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas deverá solicitar a imediata instituição do Fundo Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas- FUMPAD, constituído com base em verbas próprias do orçamento, assim como recursos do Governo Federal, Estadual e verbas suplementares.

§1º O Fundo Municipal de Políticas sobre álcool e drogas será gerido pela Secretaria Municipal de Políticas sobre álcool e drogas, que se incumbirá da execução orçamentária do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual, a ser aprovada em plenária.

§2º O detalhamento da constituição e gestão do Fundo Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, constará do Regimento Interno do Conselho Municipal sobre álcool e drogas.

Art.11 O Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, como órgão de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, terá sua competência desdobrada e suas condições de funcionamento determinadas em regimento próprio a ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e Drogas, após a regulamentação desta lei no que couber, aprovado por ato do Prefeito Municipal.

Art.12 A presente Lei será regulamentada no que couber por Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua publicação.

Art.13 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis 029/96, 037/2000, 009/2003 e 068/2006.

São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2015.

NEILTON MULIM

Prefeito

Mensagem nº 03/GP/2015 de Aatoria do Poder Executivo.

LEI Nº 635/2015.

DISPÕE SOBRE A GUARDA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, O ADICIONAL DE DESEMPENHO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Adicional de Desempenho Funcional, de que trata a Lei 478 de 2012, no âmbito da Guarda Municipal, passa a ser denominado de Adicional de Desempenho da Guarda Municipal, e será concedido até o limite de 100%.

§1º A concessão do adicional ocorrerá por ato do Chefe do Executivo, após avaliação favorável de comissão designada para tal função e ratificação pela chefia da pasta.

§2º Fica concedido o percentual de 50% (cinquenta por cento) do adicional a todos os servidores Guardas Municipais investidos à época da vigência desta Lei, em obediência ao direito adquirido.

§3º Salvo a exceção prevista no parágrafo anterior, para a concessão do adicional exige-se a estabilidade e a efetiva avaliação por comissão designada para tal fim, sem prejuízo das demais exigências previstas nesta Lei ou em diploma específico.

§4º Os critérios para a concessão do adicional serão regulamentados por Decreto a ser editado, no prazo de 30 dias, após o recebimento dos estudos técnicos necessários.

Art. 2º O servidor Guarda Municipal fará jus a uma Gratificação de Regime Especial de Trabalho de 50% (cinquenta por cento), a qual incidirá sobre o vencimento base.

§ 1º Para efeito desta lei a gratificação é de caráter permanente e integra o elenco de vantagens de natureza do cargo, sendo percebida inclusive na aposentadoria.

§ 2º Não perderá o direito à gratificação o servidor que se ausentar do serviço em virtude de férias, luto, nupcias,

licença maternidade/paternidade, licença prêmio e licença médica deferida por junta médica oficial.

§ 3º O percentual integral da gratificação vigorará integralmente a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º Fica, no âmbito da Guarda Municipal, criado o Banco de Horas.

§1 As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:

I - As horas executadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na mesma proporção.

II - As horas trabalhadas nos domingos e feriados, desde que não façam parte da escala, serão compensadas na proporção de uma hora trabalhada por duas de folga.

III - A compensação do Banco de Horas deverá obrigatoriamente ocorrer em um prazo máximo de 12 meses após a execução das horas excedentes, sob pena de responsabilização do Secretário da Pasta onde o servidor encontra-se lotado, ou onde esteve lotado durante a execução das mesmas.

§2º Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no Banco de Horas na Secretaria, deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.

Art. 4º É vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no Banco de Horas.

Art. 5º Nos locais em que não haja sistema eletrônico de registro e controle de frequência dos Servidores Guardas Municipais, somente serão computadas como horas créditos com direito a compensação, aquelas previamente autorizadas e registradas em cartão ponto e/ou registro manual através do livro ponto ou folha individual de frequência devidamente vistados pelo Secretário do órgão, observada a jornada semanal de concurso para cada cargo.

§ 1º As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação ao Departamento de Pessoal para registro e controle, afim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

§2º Somente estão dispensados do registro de frequência os Secretários Municipais.

Art. 6º Em caso de exoneração as horas constantes do Banco de Horas serão convertidas em pecúnia com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor da hora normal.

Art. 7º A frequência será apurada do 1º ao último dia do mês e as variações em relação às horas e faltas serão feitas ou descontadas no mês subsequente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2015.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

Mensagem nº04/GP/2015 de Autoria do Poder Executivo.

DECRETO Nº 017/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 627 de 29 de dezembro de 2014, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 46/SEMFA/2015 de 04 de fevereiro de 2015: DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 20 de janeiro de 2015 e Lei nº 626 de 22 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 04 de fevereiro de 2015.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 017/2015

Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2015.

Órgão: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
21.40.09.271.1003.2.193	3.1.90.09.00	criar	00	20.000,00	0,00
	3.1.91.13.02		00	0,00	20.000,00
TOTAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº 018/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso I e o art. 128, inciso III, alínea b da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, e demais disposições aplicáveis do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação que lhe deu a Lei Federal nº9.785, de 29 de janeiro de 1999.

Considerando que a saúde é um direito social fundamental e que é dever do Estado promovê-la;

Considerando os critérios de conveniência e oportunidade motivadores dos atos da Administração Pública;

Considerando a necessidade de utilização do terreno para alojar unidade de promoção à saúde pública do Município de São Gonçalo, consubstanciada, portanto, a utilidade pública na forma do que dispõe o artigo 5º, “m”, do Decreto - Lei nº 3.365/41, DECRETA;

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, por composição amigável ou por via judicial, o imóvel situado na Rua Dr. Pio Borges, nº2760, inscrição imobiliária 41514-000, objeto da matrícula 8021 - folhas - 125-Livro -2/W do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, que em seu todo mede: 30,00m² de largura na frente; a mesma largura nos fundos; por 200,00m² de extensão de frente a fundos, por ambos os lados, confrontando na frente com a referida Rua Dr. Pio Borges, nos fundos com a pedreira existente, do lado direito com o prédio nº 2.712 e do lado esquerdo com o prédio nº 2.822, ambos da mesma Rua Dr. Pio Borges, com a área de 6.000,m², bairro Pita, 5º Distrito de São Gonçalo.

Art.3º - A área a que alude o artigo 1º destinar-se-á a instalação de equipamento público denominado “Clínica da Família”.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2015  
NEILTON MULIM  
Prefeito

DECRETO Nº 019/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, DE TRABALHO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 627 de 29 de dezembro de 2014, Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos ofícios nº 008/SEMTRAB/2015 de 30 de janeiro de 2015, 005/SUPCONTRAT/2015 de 02 de fevereiro de 2015 e 006/SEMDE/2015 de 03 de fevereiro de 2015 e nos processos nº4664/15 e 4660/15, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Administração, de Educação, de Trabalho e de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia no valor de R\$ 3.504.160,00 (Três milhões, quinhentos e quatro mil, cento e sessenta reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 20 de janeiro de 2015 e Lei nº 626 de 22 de dezembro de 2014.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

São Gonçalo, 05 de fevereiro de 2015.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 017/2015

Quadro de Detalhamento da Despesa – Exercício 2015.

Órgãos: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Trabalho e de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.22.04.122.1001.2.117	3.3.90.92.00	23	00	1.550.000,00	0,00
20.22.04.122.1001.2.178	3.3.90.39.00	28	00	0,00	1.550.000,00
20.27.12.122.1001.2.117	3.3.90.92.00	153	00	90.000,00	0,00
	4.4.90.52.00	157	00	0,00	90.000,00
20.27.12.361.2031.2.126	3.3.90.39.00	208	06	0,00	1.860.000,00
	3.3.90.92.00	criar	06	910.000,00	0,00
20.27.12.361.2066.2.020	4.4.90.51.00	criar	06	950.000,00	0,00
20.60.04.122.1001.2.117	3.3.90.39.00	690	00	2.000,00	0,00
20.60.04.122.1001.2.196	3.3.90.39.00	696	00	0,00	2.000,00
20.63.04.122.1001.2.117	3.3.90.30.00	943	00	0,00	2.160,00
	3.3.90.92.00	947	00	2.160,00	0,00
TOTAL				3.504.160,00	3.504.160,00

PORTARIA Nº 263/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do artigo 10, lei n.º. 050/91 de 05 de dezembro de 1991.

RESOLVE: Nomear, a partir de 30 de janeiro de 2015, em virtude da habilitação obtida em Concurso Público, homologado em 06 de março de 2011, os candidatos classificados para o cargo de FISCAL DE POSTURAS, de acordo com o ofício nº 017/PGM/CONT/RBLS/15 e proc. adm.nº 7.195/2014, proc judicial nº 0001924-56.2014.8.19.0004, e confirmando a liminar, determinando a nomeação ao cargo pretendido:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3749762	FÁBIO DE FARIA ABREU	38º
3722937	REINALDO DA CONCEIÇÃO FELIPPE	46º

São Gonçalo, em 28 de janeiro de 2015.  
NEILTON MULIM  
Prefeito

Cessa os efeitos:

a contar de 28 de janeiro de 2015, da Portaria nº 2925/2014, que designou ROGERIO NASCIMENTO DE ANDRADE – Mat.: 104080, para responder pelo cargo de Administrador do Posto de Saúde Roberto Silveira, na Fundação Municipal de Saúde. Port. nº 345/2015

**X**

**PGM**

PORTARIA Nº 01/PGM/2015.

DESIGNA A REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA O CONSAD, CONGES E COIN.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, designa a Sub-procuradora Geral Administrativo Lilian dos Santos da Rosa, Matrícula nº 19324 para substituir o Procurador do Município Marcos Vinícius Fonseca Gonçalves, no período de férias de 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2015, no Conselho de Administração do IPASG, no Comitê de Investimento do I-PASG e no CONSELHO GESTOR (CONGES) da Fundação Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de São Gonçalo (FUNASG), conforme preceitua a Lei nº 575/2014.

São Gonçalo/RJ, 01 de fevereiro de 2015.  
AUGUSTO CESAR DA CRUZ LIMA  
Procurador Geral do Município

**SEMAD**

PORTARIA Nº 030/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de atribuições de seu cargo, e tendo em vista a delega-

ção de competência determinada pelo Decreto nº 279, de 30 de outubro de 2014.

RESOLVE conceder de acordo com a Lei nº 020/95, regulamentada pelo Decreto nº 117/96, 01 (um) ano de redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da servidora Janair Geber da Silva de Freitas, matrícula 20955, função de Técnico de Enfermagem a partir de 21 de agosto de 2014, conforme Processo nº 45991/2014.

São Gonçalo, 04 de fevereiro de 2015.  
ROSELI CONSTANTINO  
Secretária Municipal de Administração

**SEMED**

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº: 54.889/14

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Creche Comunitária Yaveh Shamah nos autos do presente processo relativo ao mês de outubro de 2014, no valor de R\$ 29.655,00 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

CLÁUDIO ROBERTO MENDONÇA SCHIPHORST  
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº: 188/15

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pelo Centro Comunitário Batista Doce Lar, nos autos do presente processo relativo ao mês de Julho de 2014, no valor de R\$ 7.591,68 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

CLAUDIO ROBERTO MENDONÇA SCHIPHORST  
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº: 193/15

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Creche Comunitária Yaveh Shamah nos autos do presente processo relativo ao mês de setembro de 2014, no valor de R\$ 35.586,00 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais).

CLÁUDIO ROBERTO MENDONÇA SCHIPHORST  
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº: 2209/15

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pelo Instituto das Irmãs Missionárias Nossa Senhora de Fátima, nos autos do presente processo relativo ao mês de novembro de 2014, no valor de R\$ 11.150,28 (onze mil cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

CLAUDIO ROBERTO MENDONÇA SCHIPHORST  
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº: 2210/15

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pelo Instituto das Irmãs Missionárias Nossa Senhora de Fátima, nos autos do presente processo relativo ao mês de outubro de 2014, no valor de R\$ 13.285,44 (treze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLAUDIO ROBERTO MENDONÇA SCHIPHORST  
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº: 3072/15

Tendo em vista o que consta dos autos e o parecer favorável da Secretaria Municipal de Controle Interno, aprovo a prestação de contas apresentada pela Obra Social do Engenho Pequeno nos autos do presente processo relativo ao mês de agosto de 2014, no valor de R\$ 13.522,68 (treze mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUDIO ROBERTO MENDONÇA SCHIPHORST  
Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 022/2015/ GAB/SEMED

DESIGNA O FUNCIONÁRIO PARA FISCALIZAR A REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL MUNICIPALIZADA

HENNY DE MENDONÇA GAMA – NEVES – SÃO GONÇALO, CONFORME OBJETO DO PROCESSO Nº 1035/2014, PELA EMPRESA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA.

Art 1º- Designar o seguinte servidor:

1 –José Alves de Oliveira Filho – matrícula nº 11.551.

Art 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

CLÁUDIO ROBERTO MENDONÇA SCHIPHORST  
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 095/2014/ GAB/SEMED

DESIGNA OS FISCALIS ABAIXO RELACIONADOS COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO DAS OBRAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O QUE PRECEITUA O ART. 67 DA LEI Nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados os servidores Renato Araújo de Barros, Analista em Infraestrutura e Urbanismo, matrícula nº 22.405 e Jorge Luiz Correia Borges, Arquiteto - Diretor de Departamento, matrícula nº 115.738, como responsáveis pela fiscalização e preenchimento das informações das obras das creches que serão realizadas pela empresa MVC Componentes Plásticos LTDA, cabendo a estes servidores a atestação dos documentos fiscais.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

CLÁUDIO ROBERTO MENDONÇA SCHIPHORST  
Secretário Municipal de Educação

Omitido no Diário Oficial de São Gonçalo em 12 de Dezembro de 2014.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e CHM CONSTRUTORA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para manutenção preventiva e corretiva em unidades escolares.

Valor: R\$ 4.345.000,00 (quatro milhões e trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Prazo: Vigência de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas

normas previstas na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Contrato

PMSG Nº. 069/2014 e Processo Administrativo nº. 37.421/13.

São Gonçalo, 19 de Janeiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO MENDONÇA SCHIPHORST  
Secretário Municipal de Educação

#### SMDSHABIA

PORTARIA Nº 32/2015.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCALIS PARA CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABITAÇÃO, INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ANA CRISTINA DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, conforme Art. 58 da Lei nº 8.666/93 para atuarem como fiscais dos Contratos de Locação do Imóvel Não Residencial celebrados no Município de São Gonçalo no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência e Fundo Municipal de Assistência Social e os favorecidos abaixo descritos:

FAVORECIDO	OBJETO	FISCALIS
Metropolitana Imóveis Ltda	CRAS SANTA ISABEL	Cláudia Leal Bastos Nunes – mat. 113. Caldas – matr. 111.059
Luiz Flavio Nagem Morales	CRAS MARIA PAULA	Jamila da Silva Azevedo – matr. 111.124 Valdete Monteiro A. Marins - matr. 115.608
Edivaldo Cardozo e Selma da Rocha Cardozo	CRAS ITAÓCA	

Hermínio Marins e Bárbara Cássia Nazareth	CRAS BARRO VERMELHO	
Georgia Pinto Nascimento e Marcelo Tavares	CRAS SANTA LUZIA	
Suzana Portella de Souza	CRAS GALO BRANCO	
Josué de Oliveira Siqueira e Márcia Couto	CRAS ALCÂNTARA	
Leandro Pinheiro dos Santos	CRAS AMENDEIRA	
Ricardo de Araújo Cordeiro	CRAS TIBOBÓ	
Alípio Pereira dos Santos	CRAS BOAÇÚ	

FAVORECIDO	OBJETO	FISCALIS
Organizações Apolo	CREAS MUTONDO	
Athaide Rodrigues de Souza e Maria das Graças	CREAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA	
José Jofyle Pereira Guimarães	CREAS LUIZ CAÇADOR	Cláudia Leal Bastos Nunes – matr. 113.399 Cleide da Silva Cruz - matr. 111.774 Maria de Fátima da S. Carvalho – matr. 111.099 Marcelo Costa de Oliveira – matr. 21.627
Carla Terra Vellozo	CONSELHO TUTELAR I	
Antônio Carlos da Motta	CONSELHO TUTELAR II	
Ruy Carlos F. Cantelmo e Jane Ferreira do N. Cantelmo	CONSELHO TUTELAR III	

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro Especializado de Assistência Social

Art. 2º - Fiscais deverão acompanhar fiscalizar, e atestar a efetiva execução do objeto contratado relatar eventuais ocorrências relacionadas à eventual inexecução total ou parcial do objeto estabelecido no contrato.

Art. 3º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo, 29 de janeiro de 2015.

ANA CRISTINA DA SILVA.

Secretária de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência.

Omitido no D.O.M em 02/01/15.

#### SEMCI

PORTARIA Nº 04/2015

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e do Tribunal de Contas da União.

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial, a Deliberação 200/1996 do TCE/RJ e o Regimento Interno do TCU.RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Tomada de Contas Especial relacionada ao processo TCE-RJ 218.403-9/2014, referente à prestação de contas das subvenções recebidas no exercício de 2012 das instituições relacionadas abaixo, e as demais que porventura forem determinadas pela Corte de Contas, que ficarão a cargo da Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal de Controle Interno.

1. Instituto Beneficente Albert Sabin.
2. Obra Social e Educacional João Mendes.
3. Creche Comunitária Cidadão do Futuro – Itaúna.
4. Grupo Comunitário Coração de Maria.
5. Creche Comunitária Cidadão do Futuro – Porto da Pedra.
6. Associação Assistencial Educacional Macadeski.

Art. 2º O descumprimento do artigo anterior, importará em comunicação ao respectivo Tribunal de Contas, para que adote as providências legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 02 de fevereiro de 2015.  
GILMAR BRUNIZIO  
Secretário Municipal de Controle Interno

#### EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Notificação 04/2015.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, NOTIFICAR, a ex Prefeita do Município de São Gonçalo, Srª. MARIA APARECIDA PANISSET, para que no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta, compareça à esta Secretaria Municipal de Controle Interno, à Rua Feliciano Sodré, nº. 100, – Centro – São Gonçalo, R.J., para prestar informações acerca do ato de dispensa de licitação em favor da empresa Euro Focco Comunicação Integrada Ltda., objeto da Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria nº 029/2014, determinada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo TCE/RJ nº 234.688-8/05.

São Gonçalo, 02 de fevereiro de 2015.  
GILMAR BRUNIZIO  
Secretário Municipal de Controle Interno

#### SEMSEP

PORTARIA Nº 001/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS PARA O COMÉRCIO VAREJISTA AUTÔNOMO NO PERÍODO DO CARNAVAL DO ANO DE 2015, COM O TEMA “VEM PRA RUA”, A SER REALIZADO NO BAIRRO PATRONATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE POSTURAS, no uso das atribuições definidas pela Lei Nº 017/2003, Código de Posturas Municipais, vem dispor acerca da concessão das autorizações especiais para o Comércio Varejista Autônomo no período do Carnaval.

Art. 1 - A Licença especial para comércio ambulante no período do Carnaval será concedida mediante requerimento do interessado na Subsecretaria Municipal de Posturas, situada na Rua Feliciano Sodré, 100, Centro, São Gonçalo, entre os dias 06 a 11 de fevereiro, no horário compreendido entre 09:00 a 16:00 h.

Parágrafo único: o requerimento que trata o caput deverá ser acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

I - Documento de identidade com CPF;

II - Comprovante de residência sendo aceitos, para tal fim, guias de pagamento o de luz ou telefone;

Art. 2 O exercício da atividade elencada no artigo 1 será autorizado especificamente para o perímetro definido pela PMSG para o Carnaval de 2015, entre os dias 13 e 22 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3 - Os ambulantes deverão, obrigatoriamente, sujeitar-se às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal, utilizando-se, principalmente quando do atendimento ao público no comércio de alimentos preparados, de jalecos brancos, gorros e de rede de proteção para cabelos.

Art. 4- Todos os licenciados através da presente portaria deverão manter o local limpo, com disponibilização de lixeira para armazenagem e depósito do lixo produzido, acatando e sujeitando-se às exigências da Fiscalização de Posturas Municipal e da Vigilância Sanitária.

Art 5- A atividade descrita no artigo 1 poderá realizar-se através de:

I – veículos motorizados ou não;

II – cestas ou caixas a tiracolo;

III - Módulos de até 1m<sup>2</sup>;

Art. 6 — A autorização do comércio varejista autônomo, de natureza pessoal e intransferível, não gera direito adquirido e é concedido a título precário.

Art. 7 — Serão concedidas 170 (cento e setenta) autorizações especiais, sendo para a Rua Francisco Portela entre os números 905 e 25 no cruzamento da Rua Paul Leroux, 10(dez) para Rua Maria Rita, entre os números 01 até o 120 e ainda 20 (vinte) na Travessa Nossa Senhora Aparecida:

Art. 8 – É vedada a comercialização das seguintes mercadorias:

I — Bebidas alcoólicas destiladas, seja qual for a procedência;

II — Bebidas em recipiente de vidro;

III — Inflamáveis, explosivos, corrosivos ou venenosos;

IV — Todo e qualquer produto que não tenha nota fiscal que comprove sua procedência;

V- Quaisquer outros artigos não previstos nesta norma ou que a juízo da fiscalização ofereçam perigo à saúde ou passem a apresentar quaisquer tipos de inconveniente;

Art. 9 - Aos licenciados de que trata esta portaria proíbe-se:

I – a colocação de mesas e cadeiras em torno de qualquer módulo, veículo ou barraca;

II- o contato manual direto com os gêneros alimentícios não adicionados;

III- O uso de caixotes como assento ou para exposição de mercadorias sobre o passeio;

IV- produzir ruídos independentemente da intensidade, por pregões, anúncios ou propagandas feitas por auto-falantes, mega-fones e outros instrumentos;

V- a utilização de aparelhos sonoros com sons excessivos;

VI- o uso de letreiros ou faixas de qualquer natureza (exceto no equipamento de armazenamento);

Art 10 - as autorizações que trata esta portaria estão condicionadas ao pagamento da taxa de ocupação de solo prevista na Lei nº 041/2003 no valor de 4 (quatro) UFISG'S.

Art 11- As autorizações especiais têm caráter precário, e submete o comerciante a determinações da fiscalização de posturas que estará ocupando no local.

Art 12- É dever do ambulante manter a limpeza do local, sob pena de encerramento das atividades, cassação da Autorização, bem como de apreensão das mercadorias.

Art 13- O descumprimento das normas contidas na presente Portaria, bem como o desacato ao agente fiscal de posturas, acarretará as sanções previstas no Código de Posturas, Lei nº 017/03.

Art 14- Fica proibida a comercialização, a distribuição e a utilização de vasilhame de vidro para quaisquer fins.

Art 15 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIGUEL MENDONÇA PINHEIRO  
Subsecretario de Fiscalização de Posturas

#### SUBCOMP

#### CORRIGENDA

Na publicação do dia 04/02/15, relativo à PREGÃO ELETRÔNICO PMSG nº 001/2015 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS) PROCESSO Nº 20.932/2014, onde se lê: “PREGÃO ELETRÔNICO PMSG nº 001/2015,” leia-se: “PREGÃO ELETRÔNICO PMSG nº 003/2015”.

MÁRCIA LEAL DA CUNHA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

#### FMS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/FMS/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico - FMS 001/2014, Processo Administrativo nº 2512/2013, Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais de Laboratório para Atendimento aos Prontos Socorros de Alcântara e Central e Laboratório de Saúde Pública do Município de São Gonçalo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
Monte Serrat Comercio e Serviços Ltda-me						
Lote1	BIOQUIMICA					
1.1	Teste para determinação do Acido Úrico por reação de ponto final em amostras de sangue e urina.	teste	48000	Labtest Diagnostica	R\$1,86	R\$ 89.280,00
1.2	Teste para determinação de Sorolátex AEO método aglutinação do látex.	teste	4200	Labtest Diagnostica	R\$5,20	R\$ 21.840,00
1.3	Teste para determinação quantitativa da alfa-1-glicoproteína	teste	21600	Labtest Diagnostica	R\$5,21	R\$112.536,00

	ácida (AGP) em amostras de soro ou plasma por imunoturbidimetria.					
1.4	Teste para determinação de Albumina, método enzimático.	teste	24150	Labtest Diagnostica	R\$1,86	R\$ 44.919,00
1.5	Teste para determinação da Alanina Amino Transferase (ALT) ou Transaminase Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético.	teste	28800	Labtest Diagnostica	R\$1,97	R\$ 56.736,00
1.6	Teste para determinação em método cinético da alfa-Amilase em amostras de soro.	teste	8550	Labtest Diagnostica	R\$1,97	R\$ 16.843,50
1.7	Teste para determinação da Alanina Amino Transferase (ALT) ou Transaminase Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético.	teste	28800	Labtest Diagnostica	R\$1,97	R\$ 56.736,00
1.8	Teste para determinação de Bilirrubina Direta, método enzimático.	teste	22800	Labtest Diagnostica	R\$1,98	R\$ 45.144,00
1.9	Teste para determinação de Bilirrubina Total, método enzimático.	teste	22800	Labtest Diagnostica	R\$1,98	R\$ 45.144,00
1.10	Teste para determinação quantitativa do Cálcio, método colorimétrico.	teste	19200	Labtest Diagnostica	R\$1,97	R\$ 37.824,00
1.11	Multicalibrador liofilizado, em matriz protéica humana para calibração de ensaios de química clínica.	fr	60	Labtest Diagnostica	R\$ 104,70	R\$ 6.282,00
1.12	Multicalibrador liofilizado, em matriz protéica humana para calibração de ensaios de química clínica.	fr	60	Labtest Diagnostica	R\$ 104,70	R\$ 6.282,00
1.13	Calibrador para padronização da dosagem de Sorolátex AEO.	fr	60	Labtest Diagnostica	R\$ 220,33	R\$13.219,80
1.14	Calibrador para padronização da dosagem de Ferritina.	fr	60	Labtest Diagnostica	R\$ 221,31	R\$ 13.278,60
1.15	Calibrador para padronização da dosagem de Fator Reumatóide.	fr	60	Labtest Diagnostica	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
1.16	Preparação contendo albumina humana para controle interno da qualidade em ensaios imunométricos na determinação quantitativa de albumina na urina (albuminúria).	fr	60	Labtest Diagnostica	R\$ 861,59	R\$ 51.695,40
1.17	Calibrador para padronização da dosagem de Proteína C-reativa-PCR.	fr	60	Labtest Diagnostica	R\$ 104,45	R\$ 6.267,00
1.18	Teste para determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (CK) em soro ou plasma.	teste	28800	Labtest Diagnostica	R\$2,05	R\$ 59.040,00
1.19	Teste para determinação quantitativa da atividade da isoenzima MB da Creatina Quinase (CK-MB) em modo cinético.	teste	28800	Labtest Diagnostica	R\$1,89	R\$ 54.432,00
1.20	Teste para a determinação colorimétrica de Cloretos	teste	38700	Labtest Diagnostica	R\$5,37	R\$ 207.819,00
1.21	Teste para determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final.	teste	30000	Labtest Diagnostica	R\$1,89	R\$ 56.700,00
1.22	Teste para determinação quantitativa da Creatinina em amostra de soro, plasma, urina e líquido amniótico por reação cinética de dois pontos.	teste	36000	Labtest Diagnostica	R\$1,99	R\$ 71.640,00
1.23	Teste para determinação de Fator Reumatóide método colorimétrico.	teste	5400	Labtest Diagnostica	R\$6,22	R\$ 33.588,00
1.24	Teste para determinação quantitativa de ferritina em amostras de soro por imunoturbidimetria	teste	19800	Labtest Diagnostica	R\$6,22	R\$ 123.156,00
1.25	Teste para determinação quantitativa de Ferro Sérico em amostra de soro com reação de ponto final.	teste	9600	Labtest Diagnostica	R\$1,94	R\$ 18.624,00
1.26	Teste para determinação da Fosfatase Ácida em amostras de soro ou plasma, com método cinético de tempo fixo e medição de ponto final.	teste	14400	Labtest Diagnostica	R\$1,95	R\$ 28.080,00
1.27	Teste para determinação em modo cinético da Fosfatase Alcalina em soro.	teste	6850	Labtest Diagnostica	R\$1,94	R\$ 13.289,00
1.28	Teste para determinação do Fósforo Inorgânico por fotometria em ultravioleta, com reação de ponto final, em soro, plasma e urina.	teste	5350	Labtest Diagnostica	R\$1,90	R\$ 10.165,00
1.29	Teste para a determi-	teste	9400	Labtest	R\$1,95	R\$ 18.330,00

	nação da Frutosamina por método cinético de tempo fixo em amostras de soro.			Diagnostica		
1.30	Teste para determinação quantitativa da atividade da Gama Glutamil Transferase (Gama GT) em soro ou plasma por fotometria em modo cinético.	teste	51300	Labtest Diagnostica	R\$1,95	R\$ 100.035,00
1.31	Teste para a determinação da glicose no sangue, liquor e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final.	teste	60000	Labtest Diagnostica	R\$0,49	R\$ 29.400,00
1.32	Teste para determinação quantitativa da Hemoglobina A1c (HbA1c) em amostras de sangue total.	teste	3600	Labtest Diagnostica	R\$8,69	R\$ 31.284,00
1.33	Teste para determinação de Látex- método aglutinação	teste	12000	Labtest Diagnostica	R\$2,61	R\$ 31.320,00
1.34	Teste para determinação em modo cinético da Desidrogenase Láctica (LDH) em amostra de soro ou plasma	teste	12750	Labtest Diagnostica	R\$1,94	R\$ 24.735,00
1.35	Teste para a determinação quantitativa e direta do colesterol LDL em amostra de soro ou plasma.	teste	9000	Labtest Diagnostica	R\$4,08	R\$ 36.720,00
1.36	Teste para determinação de Lipase, método colorimétrico	teste	16300	Labtest Diagnostica	R\$1,95	R\$ 31.785,00
1.37	Teste para determinação de Magnésio método colorimétrico	teste	4800	Labtest Diagnostica	R\$1,94	R\$ 9.312,00
1.38	Teste para determinação de microalbuminúria método turbidimetria	teste	15750	Labtest Diagnostica	R\$6,36	R\$ 100.170,00
1.39	Teste para determinação quantitativa da proteína C-reativa (PCR) em amostras de soro por imunoturbidimetria.	teste	19350	Labtest Diagnostica	R\$6,40	R\$ 123.840,00
1.40	Teste para determinação quantitativa ultrasensível de proteína C-reativa (PCR) em amostras de soro por imunoturbidimetria.	teste	12000	Labtest Diagnostica	R\$6,51	R\$ 78.120,00
1.41	Teste para determinação quantitativa do ion potássio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético.	teste	30000	Labtest Diagnostica	R\$0,36	R\$ 10.800,00
1.42	Kit para a determinação das Proteínas Totais em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final.	fr	300	Labtest Diagnostica	R\$ 33,86	R\$ 10.158,00
1.43	Preparação em matriz protéica humana liofilizada utilizado para controle interno da qualidade em ensaios de Química Clínica.	fr	300	Labtest Diagnostica	R\$ 108,78	R\$ 32.634,00
1.44	Preparação em matriz protéica humana liofilizada utilizado para controle interno da qualidade em ensaios de Química Clínica.	fr	300	Labtest Diagnostica	R\$ 108,78	R\$ 32.634,00
1.45	Calibrador para padronização da dosagem de Sorolátex-Proteína C reativa e fator reumatóide.	fr	300	Labtest Diagnostica	R\$ 216,20	R\$ 64.860,00
1.46	Preparações de CK humana, para controle interno da qualidade das determinações de CK total e CK-MB.	fr	300	Labtest Diagnostica	R\$ 108,32	R\$ 32.496,00
1.47	Preparação em matriz protéica para controle interno da qualidade em ensaios imunométricos.	fr	300	Labtest Diagnostica	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00
1.48	Preparação contendo albumina humana para controle interno da qualidade em ensaios imunométricos na determinação quantitativa de albumina na urina (albuminúria).	fr	300	Labtest Diagnostica	R\$ 228,82	R\$ 68.646,00
1.49	Kit para determinação da proteína em liquor e urina com reação de ponto final.	fr	300	Labtest Diagnostica	R\$ 43,82	R\$ 13.146,00
1.50	Teste para determinação quantitativa do ion sódio em amostras de soro, por reação enzimática, em modo cinético.	teste	30000	Labtest Diagnostica	R\$0,41	R\$ 12.300,00
1.51	Solução de Lavagem Ácida	ml	7050	Labtest Diagnostica	R\$0,28	R\$ 1.974,00
1.52	Solução de Lavagem Alcalina	ml	38700	Labtest Diagnostica	R\$0,28	R\$ 10.836,00
1.53	Teste para determinação quantitativa de transferrina em amos-	teste	7200	Labtest Diagnostica	R\$6,30	R\$ 45.360,00



	tras de soro ou plasma humano por imunoturbidimetria.					
1.54	Teste para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue.	teste	3900	Labtest Diagnostica	R\$1,95	R\$ 7.605,00
1.55	Teste para determinação da uréia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo)	teste	34200	Labtest Diagnostica	R\$1,90	R\$64.980,00
TOTAL R\$					R\$ 2.333.730,30	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
2	MICROBIOLOGIA					
2.1	Testes de microbiologia com a finalidade de realização de cultura em geral , antibiograma ,identificação de enterobactéria	teste		8500	R\$ 103,08	R\$ 876.180,00
2.2	Frasco de hemocultura com meio contendo resinas neutralizadora de antibióticos (meios PLUS)aeróbios,que além de neutralização também exercem a função de lise de leucocitos e servem como superfície para crescimento de alguns microorganismos para pacientes adultos ,contendo 25ml de meio de cultura TSB , hemina, menadiona,atmosfera enriquecida com CO2 ,SPS e resinas para inativação de antibióticos ,lise de leucocitos e superfície de crescimento. Capacidade para 3 a 10 ml de sangue do paciente.Os frascos permitem o uso de sistema de coleta direto do paciente(scalp) e não necessitam de ventilação.	teste	BECTON DICKINS ON AND COMPANY	6800	R\$50,48	R\$ 343.264,00
2.3	Frasco de hemocultura com meio contendo resinas neutralizadora de antibióticos (meios PLUS)anaeróbios,que além de neutralização também exercem a função de lise de leucocitos e servem como superfície para crescimento de alguns microorganismos para pacien tes adultos ,contendo 25 ml de meio de cultura TSB , hemina, menadiona atmosfera de N2 e CO2,agentes redutores ,SPS e resinas para inativação de antibióticos ,lise de leucocitos e superfície de crescimento .Capacidade para 3 a 10 ml de sangue do paciente.Os frascos permitam o uso de sistema de coleta direto do paciente(scalp) e não necessitam de ventilação.	teste	BECTON DICKINS ON AND COMPANY	3400	R\$50,43	R\$ 171.462,00
2.4	Frasco de hemocultura com meio contendo resinas neutralizadora de antibióticos (meio PLUS) aeróbios, que além da neutralização, também exercem a função de lise de leucocitos e setvem como superfície para crescimento de alguns microorganismos para pacien tes pediátricos ,contendo 40.0 ml de meio de cultura TSB,hemina, menadiona,atmosfera enriquecida com CO2 , SPS e resinas para inativação de antibióticos ,lise de leucocitos e superfície de crescimento .Capacidade para 0,5 a 5,0 ml de sangue do paciente. Os frascos permitem o	teste	BECTON DICKINS ON AND COMPANY	3400	R\$50,43	R\$ 171.462,00

	uso de sistema de coleta direto do paciente (scalp) e não necessitam de ventilação.					
2.5	Frasco de hemocultura com meio contendo resinas neutralizadora os frascos permitem o uso de sistema de coleta direto do paciente além da neutralização ,também exercem a função de lise de leucocitos e servem como superfície para de alguns microorganismos para pacien tes adultos ,contendo 40.0 ml de meio de cultura Middlebrook 7H9 e BHI, agentes lisantes de leucocitos (saponina) para liberação de bactérias .Capacidade para 1 a 5 ml de sangue ou qualquer líquido corporal estéril.Os frascos permitem o uso de sistema de coleta direto do paciente (scalp) não necessitam de ventilação, sistema com capacidade de recuperação de micobactérias e fungos no sangue a líquidos corporais estéreis.	teste	BECTON DICKINS ON AND COMPANY	2550	R\$50,44	R\$ 128.622,00
TOTAL R\$					R\$ 1.690.990,00	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREVISÃO DE CUSTO	
					UNITÁRIO	TOTAL
8.1	Placas 90x15mm agar sangue de carneiro	UNIDADE	5.000	NEW-PROV PRODUTOS	R\$ 7,16	R\$ 35.800,00
8.2	Placas 90x15mm sem meio	UNIDADE	5.000	BIOMERIEUX	R\$ 39,17	R\$ 195.850,00
8.3	Placas 150 mm agar Muller Hilton	UNIDADE	5.000	BIOMERIEUX	R\$ 5,90	R\$ 29.500,00
8.4	Placas 90x15 mm agar chocolate	UNIDADE	1.500	BIOMERIEUX	R\$ 4,54	R\$ 6.810,00
8.5	Placas 90x15 mm agar manita sal	UNIDADE	1.000	NEW-PROV PRODUTOS	R\$ 6,96	R\$ 6.960,00
8.6	Placas 90x15 mm agar cled-cystine lactose electrolyte deficient	UNIDADE	5.000	ALB LUZ EPP	R\$ 3,83	R\$ 19.150,00
8.7	Placas 90x15 mm agar mac conkey	UNIDADE	1.000	ALB LUZ EPP	R\$ 4,76	R\$4.760,00
8.8	Placas 90x15 mm agars(Salmonella-Shigella)	UNIDADE	1.000	BIOMERIEUX	R\$ 5,36	R\$5.360,00
8.9	Placas 90x15 mm agar Thayer-Martin Chocolate	UNIDADE	1.000	BIOMERIEUX	R\$ 4,44	R\$ 4.440,00
8.11	Placas 90x15 agar hectoen	UNIDADE	1.000	BIOMERIEUX	R\$ 6,01	R\$ 6.010,00
8.12	Placas 150 mm sem meio	UNIDADE	2.500	BIOMERIEUX	R\$ 2,57	R\$ 6.425,00
8.13	Placas 90x15 mm agar teague	UNIDADE	2.500	NEW-PROV PRODUTOS	R\$ 7,51	R\$ 18.775,00
8.14	Alça de platina calibrada 0,01mL	UNIDADE	50	NEW-PROV PRODUTOS	R\$ 132,53	R\$ 6.626,50
8.15	Alça de platina calibrada 0,001mL	UNIDADE	50	NEW-PROV PRODUTOS	R\$ 134,59	R\$ 6.729,50
8.16	Alça para esfregação formato "L	UNIDADE	50	NEW-PROV PRODUTOS	R\$ 203,60	R\$ 10.180,00
8.17	Escala nefelométrica de Mc Farland	UNIDADE	10	NEW-PROV PRODUTOS	R\$ 28,83	R\$ 288,30
8.18	Cultura de urina com duas faces	UNIDADE	5.000	LABOR-BOR-CLIN PRODUTOS	R\$ 7,69	R\$ 38.450,00
8.19	Meningite cx 30 testes	UNIDADE	10	BECKTON DICKINS	R\$ 4.167,36	R\$ 41.673,60
8.20	Swab estéril	UNIDADE	10.000	ALAMAR TECNOCIENTIFICA	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
8.21	Swab c/ meio	UNIDADE	10.000	CITO-TEST LAB-WARE E MAUFACTURING	R\$ 2,72	R\$ 27.200,00
8.22	Conjunto para coloração GRAM 4x500ml	UNIDADE	100	LABOR-BOR-CLIN PRODUTOS	R\$ 76,90	R\$ 7.690,00
8.23	Corante para pesquisa de bacilos álcool-ácido	UNIDADE	10	LABOR-BOR-	R\$ 21,78	R\$ 217,80

	resistentes			CLIN PRODU- TOS		
8.24	Azul crezil brilhante-Solução corante utilizada em estudo hematológico para contagem de reticulócitos	UNI-DADE	10	LABOR-BOR-CLIN PRODUTOS	R\$ 33,96	R\$ 339,80
8.25	Azul de Metileno, solução aquosa nas concentrações de 1%	UNI-DADE	10	LABOR-BOR-CLIN PRODUTOS	R\$ 30,00	R\$ 300,00
8.26	Acido clorídrico 1000 ml	UNI-DADE	10	LABOR-BOR-CLIN PRODUTOS	R\$ 20,08	R\$ 200,80
8.27	TUBERCULINA INTRA- DERMICO 1,5 M	UNI-DADE	10	STA-TENS-SERUM	R\$ 232,35	R\$ 2.323,50
8.28	Discos de Antibióticos acid. Clavulânico + amoxicilina c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.29	Discos de Antibióticos acid. Clavulânico + ticarcilina c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.30	Discos de Antibióticos acid. nalidixico c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.31	Discos de Antibióticos acid. ap. aminostalilico c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.32	Discos de Antibióticos ampicilina c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.33	Discos de Antibióticos ampicilina + sulbactam c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.34	Discos de Antibióticos andilocina c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.35	Discos de Antibióticos estreonamina c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.36	Discos de Antibióticos azitromicina c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.37	Discos de Antibióticos aztreonam c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.38	Discos de Antibióticos bacitracina c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.39	Discos de Antibióticos Blank paper discs c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.40	Discos de Antibióticos Taxo Adonitol c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.41	Discos de Antibióticos Taxo Ala c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.42	Discos de Antibióticos Taxo Arabinose c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.43	Discos de Antibióticos Taxo Bacitracina c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.44	Discos de Antibióticos Taxo Bile esclulin c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.45	Discos de Antibióticos Taxo Canamicina c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.46	Discos de Antibióticos Taxo Dextrose c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.47	Discos de Antibióticos Taxo Dulcitol c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.48	Discos de Antibióticos Taxo Espectomicina c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.49	Discos de Antibióticos Taxo Galactose c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.50	Discos de Antibióticos Taxo Hipurato c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.51	Discos de Antibióticos Taxo Blank paper disc c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.52	Discos de Antibióticos Taxo Inh test control c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.53	Discos de Antibióticos Taxo Inh test strips c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.54	Discos de Antibióticos Taxo Inositol c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.55	Discos de Antibióticos Taxo Lactose c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.56	Discos de Antibióticos Taxo Maltose c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.57	Discos de Antibióticos Taxo Manitol c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.58	Discos de Antibióticos Taxo Nistatina c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.59	Discos de Antibióticos Taxo Nitrato c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.60	Discos de Antibióticos Taxo Novobiocina c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.61	Discos de Antibióticos	UNI-	200	BECK-	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00

	Taxo Optoquina c/50	DADE		TON DICKINS		
8.62	Discos de Antibióticos Taxo O-Nitrofenil-galactopiranicidico c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.63	Discos de Antibióticos Taxo p-aminodimetilanilina c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.64	Discos de Antibióticos Taxo pneumococos c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.65	Discos de Antibióticos Taxo Rafinone c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.66	Discos de Antibióticos Taxo Ramnose c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.67	Discos de Antibióticos Taxo Sorbitol c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.68	Discos de Antibióticos Taxo Sps c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.69	Discos de Antibióticos Taxo Sacarose c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.70	Discos de Antibióticos Taxo Tb Niacina test strips c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.71	Discos de Antibióticos Taxo Tb Niacina test control c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.72	Discos de Antibióticos Taxo Tirealose c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.73	Discos de Antibióticos Taxo Ureia c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.74	Discos de Antibióticos Canamicina c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.75	Discos de Antibióticos Carbenicilina c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.76	Discos de Antibióticos Cefaclor c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.77	Discos de Antibióticos Cefalotina c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.78	Discos de Antibióticos Cefamandol c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.79	Discos de Antibióticos Cefdinir c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.80	Discos de Antibióticos cefazolin c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.81	Discos de Antibióticos cefepime c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.82	Discos de Antibióticos cefinase c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.83	Discos de Antibióticos cefixime c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.84	Discos de Antibióticos cefonicida c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.85	Discos de Antibióticos cefoperazone c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.86	Discos de Antibióticos cefotaxima c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.87	Discos de Antibióticos cefotaxima + ac. clavulânico c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.88	Discos de Antibióticos cefotetan c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.89	Discos de Antibióticos cefoxitina c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.90	Discos de Antibióticos cefpodoxima c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.91	Discos de Antibióticos cefotaxima c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.92	Discos de Antibióticos cefotaxima + ac. clavulânico c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.93	Discos de Antibióticos cefotetan c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.94	Discos de Antibióticos cefoxitina c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.95	Discos de Antibióticos cefpodoxima c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.96	Discos de Antibióticos cefprozil c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.97	Discos de Antibióticos cefazidima + ac. clavulânico c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.98	Discos de Antibióticos cefazidima c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.99	Discos de Antibióticos ceftriaxona c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.100	Discos de Antibióticos cefuroxima c/50	UNI-DADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00

8.101	Discos de Antibióticos Cinoxacina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.102	Discos de Antibióticos ciprofloxacina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.103	Discos de Antibióticos claritromicina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.104	Discos de Antibióticos clindamicina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.105	Discos de Antibióticos colistina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.106	Discos de Antibióticos doxicilina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.107	Discos de Antibióticos eritromicina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.108	Discos de Antibióticos etambutol c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.109	Discos de Antibióticos ertapenem c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.110	Discos de Antibióticos etionamida c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.111	Discos de Antibióticos fosfomicina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.112	Discos de Antibióticos furazolidona c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.113	Discos de Antibióticos gatifloxacina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.114	Discos de Antibióticos genifloxacino c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.115	Discos de Antibióticos gentamicina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.116	Discos de Antibióticos imipenema c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.117	Discos de Antibióticos isoniazida c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.118	Discos de Antibióticos levofloxacina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.119	Discos de Antibióticos lincomicina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.120	Discos de Antibióticos linezolidina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.121	Discos de Antibióticos meropenem c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.122	Discos de Antibióticos mezlocina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.123	Discos de Antibióticos minociclina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.124	Discos de Antibióticos moxifloxacina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.125	Discos de Antibióticos nitrofurantoina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.126	Discos de Antibióticos norfloxacina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.127	Discos de Antibióticos novobiocina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.128	Discos de Antibióticos orfloxacina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.129	Discos de Antibióticos oxacilina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.130	Discos de Antibióticos oxitetraciclina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.131	Discos de Antibióticos penicilina g c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.132	Discos de Antibióticos penicilina + novobiocina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.133	Discos de Antibióticos piperacilina + tazobactam c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.134	Discos de Antibióticos piperacilina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.135	Discos de Antibióticos polimixina b c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.136	Discos de Antibióticos quinupristina + dalfo-pristina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.137	Discos de Antibióticos rifampina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.138	Discos de Antibióticos sparfloxacina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.139	Discos de Antibióticos spectinomina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.140	Discos de Antibióticos sulfaclopiridazina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.141	Discos de Antibióticos sulfadiazina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00

8.142	Discos de Antibióticos sulfametoxazol + trimetopim c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.143	Discos de Antibióticos sulfafiazol c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.144	Discos de Antibióticos telitromicina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.145	Discos de Antibióticos tetraciclina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.146	Discos de Antibióticos ticarcilina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.147	Discos de Antibióticos tigercilina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.148	Discos de Antibióticos tobramicina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.149	Discos de Antibióticos trimetopina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.150	Discos de Antibióticos tripla sulfa c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.151	Discos de Antibióticos vancomicina c/50	UNIDADE	200	BECK-TON DICKINS	R\$ 18,36	R\$ 3.672,00
8.152	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor vermelho translúcido. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, caixa com 100 unidades	UNIDADE	10000	BECK-TON DICKINS	R\$ 1,16	R\$ 11.600,00
8.153	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor vermelho. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada	UNIDADE	15000	BECK-TON DICKINS	R\$ 0,69	R\$ 10.350,00
8.154	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T, transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 10mL, com ativador de coágulo a base de sílica. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor vermelho. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	UNIDADE	40000	BECK-TON DICKINS	R\$ 0,71	R\$ 28.400,00
8.155	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 3,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor amarelo ouro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração.	UNIDADE	15000	BECK-TON DICKINS	R\$ 1,06	R\$ 15.900,00

	Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada					
8.156	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x100mm, aspiração de 5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor amarelo ouro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada	UNI-DADE	15000	BECK-TON DICKINS	R\$ 0,86	R\$ 12.900,00
8.157	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 16x100mm, aspiração de 8,5mL, gel separador com design aperfeiçoado (para obtenção de soro) e ativador de coágulo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor amarelo ouro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada	UNI-DADE	15000	BECK-TON DICKINS	R\$ 1,07	R\$ 16.050,00
8.158	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 13x75mm, aspiração de 2mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 3,6mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor roxa translúcido. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada	UNI-DADE	100000	BECK-TON DICKINS	R\$ 0,95	R\$ 95.000,00
8.159	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com EDTA Dipotássico (conteúdo por tubo: 7,2mg de EDTA K2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor roxa. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada	UNI-DADE	200000	BECK-TON DICKINS	R\$ 0,60	R\$120.000,00
8.160	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4,0mL, com 60 unidades USP de heparina de lítio para obtenção de plasma, (proporção 15,0 unidades USP/mL de sangue). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada, com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor verde. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada	UNI-DADE	5000	BECK-TON DICKINS	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00

	dos, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.					
8.161	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro, transparente, incolor, estéril, para uso pediátrico/geriátrico, medindo 10,25 x 47mm, aspiração de 1,8mL, com Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,2 mL de solução de Citrato Tampoadado 0,105M - 3,2%) proporção 1:9 (anticoagulante: sangue). Tubo siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada, na cor azul claro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo : nº de lote, prazo de validade e nº de catálogo. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	UNI-DADE	5000	BECK-TON DICKINS	R\$ 0,88	R\$ 4.400,00
8.162	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em vidro transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4,5mL, com Citrato Trissódico (conteúdo líquido por tubo: 0,5mL de solução de Citrato Tampoadado 0,105M - 3,2%) proporção 1:9 anticoagulante: sangue). Tubo siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor azul claro. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	UNI-DADE	100000	BECK-TON DICKINS	R\$ -	cancelado
8.163	Tubo para coleta de sangue a vácuo, em plástico P.E.T., transparente, incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 4mL, com Fluoreto de Sódio + EDTA (conteúdo por tubo: 6 mg Fluoreto de Sódio e 12 mg EDTA Na2). Tubo não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora tipo HemogardTM, na cor cinza. Esterilizado a Radiação Gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e volume de aspiração. Embalagem: bandeja em isopor, revestido em plástico, contendo 100 unidades cada.	UNI-DADE	20000	BECK-TON DICKINS	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00
8.164	Aguilha para coleta de sangue a vácuo com dispositivo exclusivo de segurança na cor rosa, que após a coleta de sangue, será acionado e recobrirá completamente a agulha garantindo total biossegurança. Embalagem unitária em plástico com laçre/etiqueta de identificação do calibre da agulha, nº do lote e data da validade.	UNI-DADE	200000	BECK-TON DICKINS	R\$ 0,92	R\$184.000,00
8.165	Aguilha medindo 30x8 (21G 1 1/4). Uso em coleta de sangue a vácuo, com bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril, desde que não rompido o laçre individual. Uso adulto. Apresentação: Caixas em papelão com 48 unidades cada.	UNI-DADE	250000	BECK-TON DICKINS	R\$ 0,92	R\$230.000,00
8.166	Aguilha medindo 30x7 (22G 1 1/4). Uso em análises clínicas, com bisel trifacetado a laser, siliconizada, estéril, desde que não rompido o laçre	UNI-DADE	100000	BECK-TON DICKINS	R\$ 0,92	R\$ 92.000,00

	individual. Apresentação: Caixas em papelão com 48 unidades cada					
8.167	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), com bisel trifacetado, siliconizada, câmara transparente para visualização do sangue no momento da punção, esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico verde e transparente com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da agulha, número de lote. Apresentação: Caixas em papelão com 50 unidades cada.	UNIDADE	150000	BECK-TON DICKINS	R\$ 0,92	R\$138.000,00
8.168	Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 12 polegadas de comprimento, agulha 21G, asas flexíveis de cor verde. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em "pétala". Esterilizado por Radiação Gama. Apresentação: caixas com 50 unidades cada.	UNIDADE	20000	BECK-TON DICKINS	R\$ 6,74	R\$134.800,00
8.169	Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 12 polegadas de comprimento, agulha 23G, asas flexíveis de cor azul claro. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em "pétala". Esterilizado por Radiação Gama. Apresentação: caixas com 50 unidades cada.	UNIDADE	20000	BECK-TON DICKINS	R\$ 6,75	R\$135.000,00
8.170	Escalpe com dispositivo de segurança ativado por um botão que após pressionado, recolhe a agulha ainda na veia para dentro do corpo do escalpe, especial para coleta de sangue a vácuo, com adaptador luer para coletas múltiplas. Tubo em vinil flexível sem memória, com 12 polegadas de comprimento, agulha 25G, asas flexíveis de cor azul marinho. Embalagem unitária com frente em plástico endurecido e verso com abertura em "pétala". Esterilizado por Radiação Gama. Apresentação: caixas com 50 unidades cada.	UNIDADE	20000	BECK-TON DICKINS	R\$ 6,75	R\$135.000,00
8.171	Lanceta para coleta de sangue capilar, confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, possui protetor plástico e dispositivo de segurança para fácil manuseio e segurança na punção; Agulha de 21G com 1,8 mm de profundidade, retrátil, acionada por contato, estéril, uso-único e com número de lote impresso no produto. Esterilizado a Radiação Gama. Apresentação: caixas com 200 unidades cada, contendo número de lote, prazo de validade e instruções de uso	UNIDADE	5000	BECK-TON DICKINS	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
8.171	Tubo Microtainer® com EDTA K2, em plástico, não estéril, para microcoleta de sangue capilar. Possui linhas de preenchimento de 250 a 500 microlitros de sangue, bico	UNIDADE	5000	BECK-TON DICKINS	R\$ 2,23	R\$ 11.150,00

	coletor acoplado ao tubo e tampa protetora tipo Microgard™ lílãs perfurável, rosqueável e compatível com a probe dos equipamentos. Tubos medindo 13x75mm, etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade, nº de catálogo e quantidade de homogeneizações necessárias. Embalagem: bandeja em plástico reciclável com 50 unidades					
8.172	Tubos Microtainer® com Gel Separador e ativador de coágulo, em plástico na cor âmbar, não estéril, para microcoleta de sangue capilar, linhas demarcadas com capacidade até 600 microlitros de sangue. Com bico coletor acoplado ao tubo e tampa plástica protetora tipo Microgard™ cor amarelo. Apresentação: sacos plásticos tipo "Zip/Zap" com 50 unidades cada, contendo número de lote e prazo de validade.	UNIDADE	3000	BECK-TON DICKINS	R\$ 1,18	R\$ 3.540,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.347.177,80</b>

São Gonçalo, 09 de janeiro de 2015.

Dimas de Paiva Gadelha Junior

Presidente da Fundação Municipal de Saude

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº007/FMS/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico - FMS 001/2014, Processo Administrativo nº 2512/2013, Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais de Laboratorio para Atender aos Prontos Socorros de Alcantara e Central e Laboratorio de Saude Publica do Municipio de São Gonçalo.

LABSYSTEM COMERCIAL LTDA EPP CNPJ: 14.709.214/0001-46						
LOTE-3	COAGULOGRAMA				PREÇO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
3.1	Teste para determinação do Tempo de Atividade de Protrombina (TAP).	TESTE	30000	IL	R\$ 6,95	R\$ 208.500,00
3.2	Teste para determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP)	TESTE	30000	IL	R\$ 6,94	R\$ 208.200,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$</b>	<b>416.700,00</b>

LABSYSTEM COMERCIAL LTDA EPP CNPJ: 14.709.214/0001-46						
LOTE 7	HEMATOLOGIA				PREÇO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
7.1	HEMOGRAMA COMPLETO	TESTE	350.000	SYSMEX	R\$ 6,68	R\$ 2.338.000,00
	Cartão constituído de 8 microtubos, cada microtubo contendo gel de dextranos polimerizados medindo 8,5 X 6,5 cm, contendo solução tamponada (solução de gel) misturadas com distintos reagentes na configuração A, B, AB, D, CDE, CTRL, NEUTRO, apresentação com anti A monoclonal, anti B monoclonal, antiAB monoclonal, anti D monoclonal e anticde monoclonal e com microtubos contendo solução tamponada de gel para realização de classificação ABO/RH direta e prova reversa					
7.2		TESTE	3000	GRIFOLS	R\$ 26,00	R\$ 78.000,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$</b>	<b>2.416.000,00</b>

São Gonçalo, 09 de janeiro de 2015.

Dimas de Paiva Gadelha Junior

Presidente da Fundação Municipal de Saude

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº008/FMS/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de

**Preços, referente ao Pregão Eletrônico - FMS 001/2014, Processo Administrativo nº 2512/2013, Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais de Laboratório para Atender aos Prontos Socorros de Alcântara e Central e Laboratório de Saúde Pública do Município de São Gonçalo**

OYKAM COMERCIAL LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	QTD	MARCA	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
4	IMUNOLOGIA E HORMÔNIOS					
4.1	Kit para detecção de anticorpos anti-citomegalovirus fração IgG por avidéz		200	RADIM SPA	R\$2.657,58	R\$531.516,00
4.2	Kit para detecção de anticorpos anti-citomegalovirus fração IgM por avidéz	kit	200	RADIM SPA	R\$3.004,56	R\$600.912,00
4.3	Kit para detecção de anticorpos de Herpes 1 IgG	kit	kit	RADIM SPA	R\$4.014,44	R\$200.722,00
4.4	Kit para detecção de anticorpos de Herpes 1 IgM	kit	50	RADIM SPA	R\$4.014,94	R\$200.747,00
4.5	Kit para determinação quantitativa de FSH (Hormônio Folículo Estimulante)	kit	33	RADIM SPA	R\$881,76	R\$29.098,08
4.6	Kit para determinação quantitativa de LH (Hormônio Luteinizante)	kit	72	RADIM SPA	R\$881,38	R\$63.459,36
4.7	Kit para determinação de Beta HCG (Gonadotrofina coriônica humana)	kit	120	WAMA PRO-DUTOS	R\$1.275,68	R\$153.081,60
4.8	Kit para determinação quantitativa de hormônio T3 total	kit	120	RADIM SPA	R\$ 1.739,90	R\$ 208.788,00
4.9	Kit para determinação quantitativa de hormônio T4 total	kit	180	RADIM SPA	R\$1.741,62	R\$313.491,60
4.10	Kit para determinação quantitativa de hormônio T4 Livre	kit	180	RADIM SPA	R\$2.251,31	R\$405.235,80
4.11	Kit para determinação quantitativa de hormônio T3 Livre	kit	60	PISH-TAZTEB	R\$2.252,53	R\$135.151,80
4.12	Kit para determinação de determinação quantitativa de TSH	kit	100	EQUIPAR SLR	R\$1.809,47	R\$180.947,00
4.13	Kit para determinação de determinação quantitativa de TSH ULTRA SENSIVEL	kit	180	RADIM SPA	R\$ 1.780,20	R\$ 320.436,00
4.14	Kit para detecção de anticorpos anti-rubéola fração IgG	kit	200	RADIM SPA	R\$2.711,97	R\$542.394,00
4.15	Kit para detecção de anticorpos anti-rubéola fração IgM	kit	200	RADIM SPA	R\$2.854,39	R\$570.878,00
4.16	Kit para detecção de anticorpos anti-toxoplasma fração IgG	kit	200	RADIM SPA	R\$2.266,31	R\$453.262,00
4.17	Kit para detecção de anticorpos anti-toxoplasma fração IgM	kit	200	RADIM SPA	R\$2.273,68	R\$454.736,00
4.18	Kit para detecção de anticorpos Anti HBS	KIT	120	BIO-MERIEUX	R\$2.277,37	R\$273.284,40
4.19	Kit para determinação quantitativa de CORTISOL	KIT	120	TBI	R\$1.194,47	R\$143.336,40
4.20	Kit para detecção de anticorpos Anti Hbc Total	KIT	100	BIO-MERIEUX	R\$ 2.252,78	R\$ 225.278,00
4.21	Kit para detecção de anticorpos Anti HCV	KIT	150	BIOKIT	R\$ 2.875,52	R\$ 431.328,00
4.22	Kit para para determinação quantitativa de PROGESTERONA	kit	50	BIOKIT	R\$ 995,30	R\$ 49.765,00
4.23	Kit para determinação quantitativa de PROLACTINA	kit	50	BIOKIT	R\$ 997,87	R\$49.893,50
4.24	Kit para determinação quantitativa de PSA total	kit	120	BIOKIT	R\$ 1.861,59	R\$223.390,80
4.25	Kit para determinação quantitativa de PSA livre	kit	96	LAB-TEST	R\$1.866,47	R\$179.181,12
4.26	Kit para determinação quantitativa de ESTRADIOL	kit	72	BECKMAN COULTER	R\$997,86	R\$71.845,92
4.27	Kit para determinação quantitativa de TESTOSTERONA	kit	72	BECKMAN COULTER	R\$1.483,09	R\$106.782,48
4.28	Kit para determinação quantitativa de ACIDO FOLICO	kit	24	SIE-MENS HEALTH CARE	R\$1.484,31	R\$35.623,44
4.29	Kit para determinação quantitativa de FERRITINA	kit	24	ABBOTT IRELAND	R\$1.769,40	R\$42.465,60
4.30	Kit para determinação quantitativa de INSULINA	kit	24	LDN DIAGNOSTICA	R\$997,75	R\$23.946,00
4.31	Kit para detecção de anticorpos ANTI TPO	kit	40	BECKMAN COULTER	R\$1.970,92	R\$ 78.836,80
4.32	Kit para detecção de anticorpos ANTI TIREOGLOBULINA	kit	40	RSR LTD	R\$ 1.970,49	R\$ 78.819,60
4.33	Kit para determinação quantitativa de HE4	kit	12	ABBOTT GMBH	R\$ 11.104,19	R\$ 133.250,28
4.34	Kit para determinação quantitativa de VITAMINA D3	kit	30	DIASOURCE IMMUNO-ASSYS	R\$ 5.498,65	R\$ 164.959,50
4.35	Kit para detecção do vírus do HIV dos tipos 1 e 2	kit	150	ORGENICS	R\$ 2.252,78	R\$ 337.917,00
4.36	Kit para detecção de anticorpos Anti HBC IgM	kit	130	BIO-MERIEUX	R\$ 2.249,09	R\$ 292.381,70
4.37	Kit para detecção de anticorpos HBsAg	kit	150	ORGENICS	R\$ 2.252,78	R\$ 337.917,00

4.38	Kit para detecção de anticorpos HAVI IgG	kit	100	STANDARD	R\$ 2.768,37	R\$ 276.837,00
4.39	Kit para detecção de anticorpos HAVI IgM	kit	100	BECKMAN COULTER	R\$ 2.252,78	R\$ 225.278,00
4.40	Kit para detecção de anticorpos ANTI HBE	kit	48	ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS	R\$ 2.254,01	R\$ 108.192,48
4.41	Kit para detecção de anticorpos ANTI HBE AG	kit	48	DIASORIN	R\$ 2.254,01	R\$ 108.192,48
4.42	Kit para detecção de anticorpos HERPES 2	kit	50	HEMAGEM DIAGNOSTICS	R\$3.964,18	R\$ 198.209,00
4.43	Kit para detecção de anticorpos HERPES 2	kit	50	DIESSE DIAGNOSTICA	R\$3.964,43	R\$ 198.221,50
4.44	Kit para determinação quantitativa de IGE TOTAL	kit	50	BIOKIT	R\$ 1.029,16	R\$ 51.458,00
4.45	Kit para derminação quantitativa de VITAMINA B12	kit	30	SIE-MENS HEALTH CARE	R\$1.729,00	R\$51.870,00
4.46	Controle de qualidade interno para os testes de Vitamina B 12, Ferritina e vitamina D3.	Kit	210	DIASORIN	R\$ 792,30	R\$ 166.383,00
4.47	Controle de qualidade interno Universal utilizado para testes de imunoen-saios hormonais.	Kit	350	IMMUNOTECH	R\$ 679,00	R\$237.650,00
4.48	Controle de qualidade interno para os testes ANTI TPO.	Kit	210	BECKMAN COULTER	R\$ 2.476,67	R\$520.100,70
4.49	Solução de limpeza para equipamento de limpeza da célula de medição.	Kit	600	SIE-MENS HEALTH CARE	R\$310,51	R\$186.306,00
4.50	Solução de lavagem de reações não ligantes e condicionamento de célula de medição.	Kit	600	SIE-MENS HEALTH CARE	R\$ 311,86	R\$187.116,00
4.51	Solução para manutenção de limpeza da célula de medição.	Kit	180	KOVALENT DO BRASIL	R\$ 677,66	R\$121.978,80
4.52	Solução de uso diário para limpeza da tabulação do equipamento.	frs	240	KOVALENT DO BRASIL	R\$ 390,47	R\$ 93.712,80
4.53	Solução utilizada pelo equipamento para efetuar diluição automática.	Kit	180	KOVALENT DO BRASIL	R\$ 685,74	R\$123.433,20
TOTAL R\$						R\$ 11.499.997,74

São Gonçalo, 09 de janeiro de 2015

**DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR**

Presidente de Fundação Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/FMS/2014**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico - FMS 001/2014, Processo Administrativo nº 2512/2013, Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais de Laboratório para Atender aos Prontos Socorros de Alcântara e Central e Laboratório de Saúde Pública do Município de São Gonçalo**

EMPRESA: JLCR 53 COMERCIAL LTDA-ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
6	MARCADORES CARDÍACOS)					
6.1	Teste para determinação de Troponina Cardíaca T	teste	16.000	ROCHE	R\$ 90,09	R\$ 1.441.440,00
6.2	Teste para determinação de Mioglobina humana	teste	1000	ROCHE	R\$ 88,92	R\$ 88.920,00
6.3	Teste para determinação de Cardial Dímero D	teste	300	ROCHE	R\$ 187,89	R\$ 56.367,00
6.4	Teste para determinação de BNP (peptídeo natriurético cerebral)	teste	300	ROCHE	R\$ 195,11	R\$ 58.533,00
6.5	Teste para determinação da enzima CK-MB massa	teste	300	ROCHE	R\$ 151,80	R\$ 45.540,00
TOTAL						R\$ 1.690.800,00

São Gonçalo, 09 de janeiro de 2015.

**DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR**

Presidente de Fundação Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/FMS/2014**

**O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico - FMS 001/2014, Processo Administrativo nº 2512/2013, Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Materiais de Laboratório para Atender aos Prontos Socorros de Alcântara e Central e Laboratório de Saúde Pública do Município de São Gonçalo**

MEDFLE COMERCIAL CIRURGICO EIRELI EPP - CNPJ 39082755/0001-18X						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
184	Conjunto esterilizado a Radiação gama, contendo seringa em polipropileno de alta densidade, livre de látex, transparente, graduada em 3,0mL (volume de aspiração 1,8mL), siliconizada, com bico luer-lokTM. Possui membrana porosa interna autovedante que elimina o ar residual. Contém 80 U.I. de Heparina de Lítio balanceada com Cálcio (mantendo a proporção de 50 U.I./mL de acordo com a IFCC), jateada em spray seco. Indicada para a coleta de sangue na análise de gasometria e eletrólitos. Permite três modos de coleta: natural, pré-calibrado ou por aspiração. Acompanha: agulha 25x7 (22G1) em aço inoxidável com bisel trifacetado, siliconizada, canhão incolor com dispositivo exclusivo de segurança na cor rosa, que após o uso deverá ser acionado recobrimo completamente a agulha garantindo total biossegurança. Tampa HemogardTM na cor verde de acordo com a ISO 6710, adaptável ao bico da seringa, para vedação de ar e CE Marked. Embalagem unitária em plástico transparente, livre de látex, com picote para abertura, contendo: nº de catálogo, nº de lote, descrição do conteúdo e informações de segurança sobre o produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades.	UN	100000	SAR TEDT	R\$ 5.51	R\$551.000,00
187	Antisséptico - Higienizante de uso tópico para mãos c/500ml	Unidade	4000	BIO-AS-SEP-TOX	R\$ 109,50	R\$ 438.000,00
188	KIT PARA DETERMINAÇÃO DO VIRUS DA HEPATITE C ANTI HCV (Teste rápido)	KIT	50	WAMA	R\$ 232,60	R\$ 11.630,00
189	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA HEPATITE A (HAV TOTAL) (Teste rápido)	KIT	50	BIO-ME-DIX	R\$ 935,00	R\$ 46.750,00
190	KIT PARA DETERMINAÇÃO DA HEPATITE A (HBS AG) (Teste rápido)	KIT	50	WAMA	R\$ 305,00	R\$ 15.250,00
192	KIT PARA TESTE ROTA VIRUS (Teste rápido)	KIT	50	BIO-ME-DIX	R\$ 379,25	R\$ 18.962,50
193	KIT de PLGF para determinação do Fator de Crescimento Placentário	TESTES	2000	WAMA	R\$ 47,70	R\$ 95.400,00
194	KIT PARA DOSAGEM DE Beta HCG Teste Rápido	KIT	300	WAMA	R\$ 95,50	R\$ 28.650,00
195	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE HIV (Teste rápido)	KIT	200	ALE-RE	R\$ 188,90	R\$ 37.780,00
196	Kit para Leptospirose IgG	Kit	100	ALE-RE	R\$ 1.409,00	R\$ 140.900,00
197	Kit para Leptospirose IgM	kit	100	ALE-RE	R\$ 1.409,00	R\$ 140.900,00
198	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SIFILIS (Teste Rápido)	KIT	200		R\$ 131,50	R\$ 26.300,00
TOTAL R\$						R\$ 1.551.522,50

São Gonçalo, 09 de janeiro de 2015

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR

Presidente de Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/FMS/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato trimestral da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico - FMS 017/2014, Processo Administrativo nº 0051/2014, FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES PARA ATENDER AS CAMPANHAS A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO

EMPRESA: ALL FOOD SERVIÇO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME				CNPJ 01.742126/0001-02		
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	KIT	25.000	1,1 pao careca com peso mínimo de 100g, acondicionado em embalagem individual com etiqueta informan-	ALL FOOD	R\$12,00	R\$300.000,00

						do característico e prazo de validade ( 01 unidade )
						1.2 Queijo Pasteurizado acondicionado em embalagem aluminada com no mínimo 20g ( 02 unidades ) REF. POLENGUINHO
						1.3 geleia de frutas, diversos sabores acondicionado em embalagem plásticas individual com no mínimo 15g ( 01 unidade )
						1.4 suco de frutas nos sabores laranja, caju ou maracuja, acondicionado em embalagem tipo " tetra pack " com no mínimo 200ml ( 01 unidade )
						1.5 biscoito doce roladinho recheado de goiaba com peso de 80g acondicionado em embalagem individual fechada
						1.6 minibolo sabor laranja de 40g em embalagem fechada ( 01 unidade ) REF. PULLMAN E BAUDUCCO
						1.7 barra de cereal com no mínimo 20g sabores diversos ( 01 unidade ) ref. NUTRY E TRIO
						1.8 garrafa de água sem gas de 500ml ( 01 unidade )
						1.9 faca plastica descartavel ( 0 1 unidade )
						1.10 guardanapo de papel tamanho 30x33cm ( 02 unidades ) TAMANHO 30X33 CM
						1.11 maça de no mínimo 180g, embalada em filme pvc ou em embalagem similar
						OBSERVAÇÃO SOBRE O KIT:
						A - a faca e os guardanapos deverao ser embalados em saco plasticos
						B - O pao careca, queijopasteurizado, geleia, barra de cereal, fruta e o saco com a faca e os guardanapos deverao ser acondicionados dentro de saco plastico
						C - As bebidas deverao ser acondicionadas em saco plastico lacrado
TOTAL						R\$300.000,00

São Gonçalo, 23 de janeiro de 2015.

DIMAS DE PAIVA GADELHA JUNIOR  
Presidente de Fundação Municipal de Saúde

CMAS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO – CMAS/SG

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às 15:45 horas, deu-se início à Reunião da Comissão de Orçamento do CMAS/SG realizada na Sala de Reunião dos Conselhos, sob a Presidência do Sr. Hélio Henrique e demais Conselheiros, cujas assinaturas constam em livro próprio de presença. Foi apresentada pela Sra. Fátima Lorena G. de Lima, Coordenadora do Controle Interno da SMDS, a Prestação de Contas referente ao 4º trimestre de 2014, bem como todos os comprovantes dos gastos relatados nos referidos Demonstrativos. Foi solicitado, pelo Presidente, que o envio do resumo da execução financeira seja enviado mensalmente, para melhor entendimento dos conselheiros. Após análise dos documentos foi colocado em votação nominal e aberto, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a presente reunião, agradecendo a presença de todos, que vai por mim, Sandra Azeredo, Secretária Executiva e pelo Sr. Presidente Hélio Henrique das Chagas Camilo assinada. São Gonçalo, 28 de janeiro de 2015.

HÉLIO HENRIQUE DAS CHAGAS CAMILO

**Presidente**  
**SANDRA AZEREDO**  
**Secretária Executiva**

---



**Exonera a pedido:**  
a contar de 23 de janeiro de 2015, LUCIANA FARIA DE FIGUEIREDO - Mat.: 114429, do cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, da(o) Secretaria Municipal de Educação.  
**Port. nº 327/2015**

**Exonera a pedido:**  
a contar de 02 de janeiro de 2015, MARIA EDUVIRGEM LIMA DE MESQUITA - Mat.: 103310, do cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, da(o) Secretaria Municipal de Educação.  
**Port. nº 328/2015**

**Nomeia:**  
a contar de 04 de dezembro de 2014, CLAUDIO LUIZ REINALDI DE MOURA - Mat.: 114285, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Departamento - Símbolo DAS-06, na(o) Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social.  
**Port. nº 329/2015**

**Nomeia:**  
a contar de 28 de janeiro de 2015, VITOR HUGO DA COSTA GOMES - Mat.: 104896, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, na(o) Secretaria Municipal do Trabalho.  
**Port. nº 330/2015**

**Nomeia:**  
a contar de 28 de janeiro de 2015, ALEXANDRE DA SILVA BARROZO - Mat.: 109609, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Jose Brandao Filho - Mat.: 90373.  
**Port. nº 331/2015**

**Nomeia:**  
a contar de 28 de janeiro de 2015, MARCELE GOMES DE MENEZES - Mat.: 107764, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, em substituição a Daniel Lopes Scultori - Mat.: 111272.  
**Port. nº 332/2015**

**Nomeia:**  
a contar de 28 de janeiro de 2015, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Fazenda.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
106048	BARBARA MADELON PEREIRA DA SILVA COSTA	CHEFE DE SETOR	DAS-03	MARCUS WELBER RIBEIRO DE ALMEIDA	110934
106929	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DIVISÃO	DAS-05	MARCOS CORREA SANTOS	99858

**Port. nº 333/2015**

**Nomeia:**  
a contar de 28 de janeiro de 2015, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Saúde.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
97294	RITA LUCY PINHO RIBEIRO BATISTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-07	LEILA REGINA OLIVEIRA DA ROCHA REZENDE	101090
101247	ERIKA BRUNA SIQUEIRA DA COSTA GOMES	SUBDIRETOR DE DIVISÃO	DAS-04	CLAUDIA DEOLINDA DE SOUZA	110115
101248	ALEXANDER CALDAS JOTHA	CHEFE DE SETOR	DAS-03	JUREMA ALVES DE OLIVEIRA	110735
104080	ROGERIO NASCIMENTO DE ANDRADE	ASSESSOR I	DAS-08	ALENCAR DE ALMEIDA VIEIRA	109486
107583	JOSIANE DOS SANTOS CALEDE	SUPERVISOR	DAS-01	DEISE OLIVEIRA DOS SANTOS	108348

**Port. nº 334/2015**

**Nomeia:**  
a contar de 28 de janeiro de 2015, ROGERIO DE SOUZA BERNARDO - Mat.: 105232, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, na(o) Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Carla Veronica Chagas de Oliveira do Carmo - Mat.: 104669.  
**Port. nº 335/2015**

**Nomeia:**  
a contar de 28 de janeiro de 2015, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
90955	REGINA MARIA PERFEITO	CHEFE DE SETOR	DAS-03	NILZA COSTA DO NASCIMENTO	105835
91920	ADA BORGES SARDINHA CARVALHO	SUBCHEFE DE SETOR	DAS-02	CINTIA BARRETO DE CARVALHO	107893

105835	NILZA COSTA DO NASCIMENTO	CHEFE DE SETOR	DAS-03	CELINEI TORRES DA SILVEIRA DA MATA	100624
106446	CARINA DA SILVA FERREIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-07	JOSE CARLOS DE SOUZA	107974
107974	JOSE CARLOS DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-07	RAIMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA	109432
108482	JAIME FERREIRA LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-07	ANA ESPINDOLA MACULO DA SILVA	109314
108609	MONICA LUIZA DE SOUZA	SUPERVISOR	DAS-01	ETHEL ALVES SANTOS	109098
108795	GERALDO MIGUEL OLIMPIO	SUPERVISOR	DAS-01	MARIA DAS GRACAS SOUSA	96115
109149	FELIPE FERREIRA MACHADO	SUPERVISOR	DAS-01	ALEX LIRIO DE OLIVEIRA	106841
109209	ELIANE MARIA PACHECO	SUBDIRETOR DE DIVISÃO	DAS-04	ADRIANA BASTOS DOS SANTOS	115393
109432	RAIMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-07	LEIA DOS REIS	103456
110843	PAULO SERGIO LEITE COUTINHO	SUBCHEFE DE SETOR	DAS-02	MARCIA DA SILVA MELO	107317
110896	FERNANDA DA SILVA PASSOS	SUPERVISOR	DAS-01	EZEQUIEL MARTINS DA SILVA	107580

**Port. nº 336/2015**

**Nomeia:**  
a contar de 09 de dezembro de 2014, os servidores abaixo relacionados, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

MAT.	NOME	CARGO	SIMB.	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
112933	LUIZ JOAO MARINHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS-07	VIVIANE SOUZA DE ARAUJO	111131
115393	ADRIANA BASTOS DOS SANTOS	SUBDIRETOR DE DIVISÃO	DAS-04	CARMEN INES GAMA NASCIMENTO OLIVEIRA	115379

**Port. nº 337/2015**

**Torna sem efeito:**  
a nomeação de LUCIANA MOREIRA FONSECA, na Portaria nº 90/2015, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência.  
**Port. nº 338/2015**

**Nomeia:**  
a contar de 30 de janeiro de 2015, IZABELLE BASTOS SOARES, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência.  
**Port. nº 339/2015**

**Nomeia:**  
a contar de 30 de janeiro de 2015, TATIANA DE SOUZA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência, em substituição a Elaine Suter de Souza - Mat.: 116005.  
**Port. nº 340/2015**

**Exonera:**  
a contar de 27 de janeiro de 2015, WANESSA SOARES DOS SANTOS - Mat.: 116041, do cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência.  
**Port. nº 341/2015**

**Nomeia:**  
a contar de 27 de janeiro de 2015, MARCIA FATIMA GOMES DA MATTA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência, em substituição a Wanessa Soares dos Santos - Mat.: 116041.  
**Port. nº 342/2015**

**Torna sem efeito:**  
a nomeação de TANIA MOREIRA DA FONSECA, na Portaria nº 90/2015, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência.  
**Port. nº 343/2015**

**Exonera:**  
a contar de 02 de janeiro de 2015, JOAQUIM ANTONIO DA SILVA - Mat.: 115370, do cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, da(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins.  
**Port. nº 344/2015**

**Nomeia:**

a contar de 31 de dezembro de 2014, **ZELIA FARIAS DA SILVA FERNANDES**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência.

Port. nº 346/2015

Nomeia:

a contar de 22 de janeiro de 2015, **REMU DE OLIVEIRA MACIEL**, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Departamento - Símbolo DAS-06, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Infância e Adolescência.

Port. nº 347/2015

Nomeia:

a contar de 05 de fevereiro de 2015, **GABRIELA RODRIGUES FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor - Símbolo DAS-03, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Neiva Maria da Silva Souza - Mat.: 115832.

Port. nº 348/2015

Nomeia:

a contar de 28 de janeiro de 2015, os servidores abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Conservação de Parques e Jardins.

NOME	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
ELEM DA SILVA	LUIZ CLAUDIO EGYPTO PEREIRA	103026
GLORIA REGINA PONTES DA ROCHA BRANDAO	LUCIANO DE NAZARETH	106764

Port. nº 349/2015

Nomeia:

a contar de 05 de fevereiro de 2015, **UBIRAJARA FERNANDO DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento - Símbolo DAS-07, na(o) Secretaria Municipal de Saúde.

Port. nº 351/2015

Designa:

a contar de 05 de fevereiro de 2015, **UBIRAJARA FERNANDO DO NASCIMENTO**, para responder pelo cargo em comissão de Administrador da(o), sem fazer jus a remuneração do referido cargo.

Port. nº 352/2015

Nomeia:

a contar de 28 de janeiro de 2015, **SANDRA MEDEIROS RANGEL** - Mat.: 109028, para exercer o cargo em comissão de Supervisor - Símbolo DAS-01, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Karla de Moraes - Mat.: 109016.

Port. nº 353/2015

Nomeia:

a contar de 28 de janeiro de 2015, **ALEXANDRA COELHO BENTO** - Mat.: 108218, para exercer o cargo em comissão de Subdiretor de Divisão - Símbolo DAS-04, na(o) Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Rosimar Mendes Barbosa - Mat.: 109152.

Port. nº 354/2015

Nomeia:

a contar de 29 de dezembro de 2014, **LEIZA BONFANTE DE SOUZA CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Djanira Tostes de Barros - Mat.: 115328.

Port. nº 355/2015

Exonera:

a contar de 02 de fevereiro de 2015, **LUCIA CUSTODIO MONTES** - Mat.: 5599, da função de Diretor(a) do(a) CIEP 045-PORTO DO ROSA, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 356/2015

Nomeia:

a contar de 02 de fevereiro de 2015, **RONALDO CUNHA DE OLIVEIRA** - Mat.: 5592, para exercer a função de Diretor(a) do(a) CIEP 045-PORTO DO ROSA, na(o) Secretaria Municipal de Educação.

Port. nº 357/2015

**CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 302/2015**

Publicado no Jornal "O São Gonçalo" em 03 de fevereiro de 2015.

Onde se lê:...

NOME	CARGO	SIMBOLO	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
CIRLANE PALACIO MACHADO	SUPERVISOR	DAS-01	CLAUDIA DE CASTRO MARQUES SOUZA	94773

Leia-se:...

NOME	CARGO	SIMBOLO	EM SUBSTITUIÇÃO	MAT.
CILANE PALACIO MACHADO	SUPERVISOR	DAS-01	CLAUDIA DE CASTRO MARQUES SOUZA	94773